



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.435/07

copiara, 18 de Julho de 2007

**Autoriza a compra de terreno que
indica e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a comprar um imóvel na localidade de Vila Esperança, neste Município, medindo área total de 503,50 m², dentro das seguintes confrontações: ao NORTE com Rodovia CE que liga o Município de Acopiara a Catarina, ao SUL com terras de José Pereira de Souza, ao POENTE com terras de propriedade de Maria Evanda de Oliveira e ao NASCENTE com terras do Sr. Cícero Duarte, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O imóvel a ser adquirido destinar-se-á a abertura de rua na Vila Esperança, neste Município de Acopiara.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), criando o seguinte elemento de despesa de dotação já existente no Orçamento Municipal vigente.

ÓRGÃO: 09	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0901 SOURB

CÓDIGO: 26 782 0033 2.056

ESPECIFICAÇÃO: Ampliação, recuperação e manutenção da malha viária

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

